



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
CMS – 5º RM – 5º DE
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

Processo (NUP) n.º 64138.004579/2020-69

PREÂMBULO

O 27º Batalhão Logístico (27º B Log), com sede na Avenida Prefeito Erasto Gaertner Nº 1874, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pelo Boletim Interno Nr 104 de 31 de maio de 2019, do 27º B Log, realizará licitação na modalidade **LEILÃO ONLINE**, do tipo maior lance por item, a alienação, por venda de bens inservíveis e sucatas constantes no Anexo I do presente edital, realizado pelo **Leiloeiro Público Oficial Daniel Ribas Rosa Frahm, matrícula JUCEPAR 18/301-L** nos termos do Decreto nº do Decreto nº 21.981/1932 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1933, Portaria nº 017 do COLOG, de 13 de maio de 2016 aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste edital:

1. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. DATA: 27 de agosto de 2020

1.2. LOCAL: Exclusivamente online através do site www.drrleiloes.com.br

1.3. HORA: 10:00h

2. DO OBJETO

2.1. Leilão eletrônico via rede mundial de computadores (internet), pelo critério maior lance, de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis de propriedade do Exército Brasileiro, alienados através do 27º Batalhão Logístico e sucatas diversas do Parque Regional de Manutenção/5, localizados nas Organizações Militares nos Estados do Paraná e Santa Catarina, relacionados no ANEXO I deste edital.

2.2. Os bens leiloados serão oferecidos livres de quaisquer ônus ou embaraços judiciais, no estado em que se encontram, não incorrendo em GARANTIA ou RECLAMAÇÃO por parte do COMPRADOR, podendo ainda ser informado através de edital de possíveis débitos que ocorrerão por suas expensas.

2.3 As fotos inseridas no site tem o caráter ilustrativo, não afastando do licitante a obrigação de realizar a visita nos dias previstos, afastando do comprador qualquer direito de reclamação após a arrematação, caso não tenha realizado a inspeção nos bens disponibilizados para leilão.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os itens descritos no ANEXO I do presente edital serão leiloados no estado do Paraná e estarão disponíveis para **visitação durante os dias 24, 25 e 26 de agosto no horário das 09:00hs as 11:30hs e das 13:30h às 16:30h**, nos endereços indicados no ANEXO I:

3.1.1. A visita ao 27º Batalhão Logístico e demais locais, onde encontram-se os materiais, serão agendadas com o Leiloeiro Público Oficial Daniel R. R. Frahm pelo telefone (42) 9 8828-0161 em horário de expediente comercial.

3.1.2. Os interessados serão acompanhados durante a visitação por militar designado ou integrante da Comissão de Desfazimento.

4. DOS LICITANTES

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).

4.2. Os licitantes do leilão eletrônico (on-line) devem observar as disposições do item 05, com prévio cadastramento NA PLATAFORMA DE LANCES UTILIZADA PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

4.2.1 O link para cadastramento estará disponível no site www.drrleiloes.com.br como LEILÃO 27BLOG - EXÉRCITO BRASILEIRO onde o usuário será direcionado para a plataforma de lances <https://www.brbid.com/> para que possa realizar o credenciamento e posteriormente estará habilitado para realizar os lances online.

4.2.2 Conforme Artigo 55 da Instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019 as atividades-meio e/ou acessórias do leiloeiro tais como divulgação e subsídios tecnológicos estão autorizadas desde que não afastem a responsabilidade pessoal e direta do leiloeiro no exercício de suas funções.

4.3. Conforme determina o artigo 9º inciso III, da Lei 8.666/1993, estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto do presente leilão, os militares do Exército, seus dirigentes e autoridades, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe.

4.4 Para os lotes identificados como **SUCATA AUTOMOTIVA** poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 - CONTRAN com a apresentação de Certificado de Desmanche Veicular (CDV), emitido pelo DETRAN do Estado de domicílio da empresa.

5. DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO ONLINE

5.1. Para licitantes do sistema eletrônico (leilão on-line), o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site <https://www.brbid.com/>, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a lançar nos leilões on-line e arrematar o(s) bem(ns) pretendido(s);

5.2. O cadastro **COMPLETO** para habilitação do LICITANTE ONLINE deve ser feito com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais.

6. DOS LANCES

6.1 Os lotes serão vendidos um a um, sempre a quem oferecer maior lance, desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado.

6.1.2 Após o usuário realizar um lance não poderá mais desistir do mesmo, sendo o ato de lançar irrevogável e irretratável, sob quaisquer condições.

6.2 Os lances on-line, sempre com sucessão não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), sendo que para efetuar lances via internet será necessário prévio cadastramento junto ao site <https://www.brbid.com/>

6.2.3 O lance vencedor será aquele que permanecer como maior valor durante o tempo de 30 segundos - contado através do cronometro regressivo do site.

6.3. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") **É O PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM ESTIPULADO**, sendo que a comissão devida ao leiloeiro, a taxa de administração, ICMS e eventuais débitos em atraso, do bem arrematado, todos esses valores de responsabilidade do arrematante, não estão inclusos no valor do lance efetuado.

6.3.1 Caso o lance ofertado NÃO atinja o valor mínimo determinado pelo COMITENTE VENDEDOR não haverá a situação do LANCE CONDICIONAL, tampouco serão coletados lances após o encerramento dos lotes.

6.4 Caso haja desistência do lance vendedor por qualquer motivo, fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO

7.1. Na arrematação online, imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá e-mail contendo instruções de pagamento da comissão do leiloeiro e Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao bem arrematado.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação no prazo de até 24 horas após o recebimento do termo de arrematação, em conta corrente a ser indicada em momento oportuno.

8.2 Será emitida pelo Leiloeiro Público Oficial a nota fiscal de Arrematação a qual é referente ao valor de 5% de comissão sob o valor da arrematação e contém todas as descrições do lote arrematado.

9. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. Adicionalmente, o arrematante deverá pagar taxa de administração estipulada no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por item arrematado, a qual deverá ser recolhida ao leiloeiro no ato do leilão - esta taxa tem como objetivo alcançar despesas administrativas relativas ao leilão tais como: postagem de correspondências, autenticações de documentos, etc.

10. DOS DÉBITOS EM ATRASO

10.1. Eventuais débitos referentes aos itens do ANEXO I serão informados no momento do leilão antes da abertura da fase de lances, bem como no site <https://www.brbrid.com/> e serão de responsabilidade do arrematante o pagamento destes valores.

10.2 Todos os débitos relativos aos itens do ANEXO I, e juntamente ao DETRAN ou outro Órgão, que por ventura haja, é de responsabilidade exclusiva do arrematante não sendo possível responsabilizar o Exército Brasileiro em caso de omissão na informação dos débitos descrito no item acima.

10.3. A transferência da propriedade dos veículos junto ao DETRAN será de responsabilidade dos ARREMATANTES

10.4 Qualquer alteração ou regularização que seja necessária para conclusão do ato de transferência ou regularização junto ao DETRAN serão por conta do ARREMATANTE.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Na arrematação eletrônica o ARREMATANTE deverá pagar o valor do bem arrematado através de **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**.

11.2 A guia de recolhimento (GRU) será enviada por e-mail com o prazo para pagamento de 24 horas.

11.3 A nota fiscal referente a arrematação só será emitida e enviada no e-mail cadastrado do ARREMATANTE após as confirmações do pagamento do valor referente a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial e a respectiva GRU referente ao bem arrematado.

11.4.1 Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados EM FORMATO PDF no e-mail contato@drleiloes.com.br.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Caso o Arrematante desista da aquisição do item do qual foi vencedor, fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor do 27º B Log, sobre o valor do item renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no momento da desistência, bem como ficará sujeitos às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento do item do qual foi o vencedor, ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido item dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza-se o descumprimento total da obrigação assumida, estando sujeito as penalidades previstas.

12.3. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, o 27º B Log ou o Leiloeiro poderão, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item arrematado;

12.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS

13.1. Os itens liberados e arrematados poderão ser retirados, decorrido o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/1993.

13.2. A retirada do item arrematado deverá ser feita na localidade onde o mesmo se encontra, de acordo com o ANEXO I deste Edital nos dias **14 a 17 de setembro no horário das 08:00 h às 11:30h** respeitando o CRONOGRAMA no ANEXO II COM O OBJETIVO DE EVITAR O AGLOMERAÇÃO EXCESSIVA DE PESSOAS, com a apresentação dos seguintes documentos:

13.2.1 Documentação pessoal do arrematante ou documentos da empresa;

13.2.1 Nota de Fiscal Venda (emitida e enviado por e-mail pelo Leiloeiro Público Oficial);

13.2.3 Autorização para retirada de terceiro (conforme modelo do anexo V)

13.3. Esgotado este prazo o 27º Batalhão Logístico prorrogará por mais 30 (trinta) dias corridos a retirada do bem, atendo-se para o detalhe de que os horários para a retirada dos itens serão os seguintes: de segunda a quinta-feira, das 13:30hs as 16:30hs, sendo aplicada uma taxa diária de permanência de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser recolhida mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU. Esta GRU deve ser confeccionada junto ao Setor Financeiro do 27º Batalhão Logístico, paga e apresentada no ato da retirada do item ao Presidente da Comissão de Alienações ou outro responsável designado por este.

13.4. Vencido o prazo que trata o item anterior o item será considerado abandonado e o arrematante perderá em favor da União o valor recolhido a título de arrematação, débitos e a posse do bem, e em favor do leiloeiro a comissão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que o bem será repassado ao 2º colocado para arrematação e pagamento, caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.

13.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo ainda de sua responsabilidade, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível, sendo que o 27º Batalhão Logístico e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas no 27º Batalhão Logístico, com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto, o 27º Batalhão Logístico designará militar que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este militar goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso de o arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens.

14. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

14.1. Toda documentação dos veículos será entregue na ocasião da retirada dos mesmos ou enviadas por correspondência às expensas do ARREMATANTE (SEDEX ou carta registrada).

14.2 O EXÉRCITO BRASILEIRO tem o prazo de até 30 dias para entrega de toda a documentação devidamente assinada para que o ARREMATANTE efetue a transferência dos bens junto ao DETRAN.

14.3. Qualquer problema referente a documentação deverá ser comunicado ao Leiloeiro Público Oficial com o objetivo de este intermediar a melhor solução junto ao EXÉRCITO BRASILEIRO.

15. DAS IMPUGNAÇÕES

15.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da lei 8.666/93.

15.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Comissão de Desfazimento, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da lei 8.666/93.

15.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção venha a apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.4. Impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.5. Os recursos serão dirigidos ao 2º Ten Arthur de Barros OLIVIERI, por intermédio da Comissão de Desfazimento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-lo, devidamente, informado, para apreciação e decisão da autoridade superior, presencialmente ou através do e-mail arthurbolivieri@gmail.com e contato@drroleiloes.com.br

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

15.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no 27º B Log.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O 27º B Log até a data do leilão reserva-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.2. Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente no 27º Batalhão Logístico no endereço indicado no PREÂMBULO a partir da data que trata o item 3 ou nos sites <https://www.drrleiloes.com.br/>.

16.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

16.4. Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação, casos omissos no presente edital, descrição ou características dos itens deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o **Leiloeiro Oficial Daniel Frahm pelo telefone (42) 9 8828-0161 e-mail contato@drroleiloes.com.br** em horário de expediente comercial, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

16.5. Será publicado no Diário Oficial da União e em jornal diário de circulação regional aviso de licitação contendo o resumo do edital do leilão.

Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

ANEXO I - Relação do material a ser leiloado e sua localização;

ANEXO II - Cronograma Para Retirada Dos Bens;

ANEXO III - Termo de Responsabilidade;

ANEXO IV - Declaração de vícios redibitórios;

ANEXO V - Autorização de retirada de bens por terceiros;

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná.

Quartel, Curitiba-PR, 29 de julho de 2020

EDMAR LOIRI CORDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas - Comandante do 27º B Log

Arthur de Barros **OLIVIERI** - 2º Ten
Chefe da Comissão de Desfazimento

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
Leiloeiro Público Oficial



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
CMS – 5º RM – 5º DE
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

ANEXO I AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020
VIATURAS ADMINISTRATIVAS (EMPLACADAS)

LOTE	Placa	OM	Nome	Chassi	Ano/Modelo	Débitos	Avaliação
001	AIK7215	27º B Log	AMBULÂNCIA TOYOTA BAND. BJ55LP BL3 4X4 DIESEL	9BRBJ0180W1016737	1998/1998	s/ pendência	R\$ 14.500,00
002	AFI1797	27º B Log	M. BENZ L1614 4X2 CAMINHÃO CARROC. ABERTA	9BM386004MB902418	1991/1991	s/ pendência	R\$ 16.700,00
003	JFP6145	27º B Log	VW/SANTANA 2.0	9BWAE03X74P002331	2004/2004	s/ pendência	R\$ 3.000,00
004	IGR4871	27º B Log	TOYOTA BAND BJ55LP 2BL	9BRBJ0160V1011913	1997/1997	s/ pendência	R\$ 12.500,00
005	MGU0400	27º B Log	FIAT SIENA 1.0 FIRE	9BD17203753146735	2004/2005	s/ pendência	R\$ 2.200,00
006	LXY1285	27º B Log	FIAT UNO MILE EP	9BD146107S5673223	1995/1996	s/ pendência	R\$ 750,00
007	MEO0270	27º B Log	CAMIONETA RENAULT KANGOO RL 1.0	8A1KC0Y251L189440	2000/2001	s/ pendência	R\$ 1.300,00
008	AHL1343	27º B Log	FIAT TEMPRA HLX 16V	9BD159547V9202424	1997/1997	s/ pendência	R\$ 750,00
009	LYI0062	27º B Log	FIAT FIORINO IE AMBULÂNCIA	9BD255424T8519636	1996/1997	s/ pendência	R\$ 1.300,00
010	MBQ4557	27º B Log	FIAT FIORINO IE FURGAO - (NECESS. REMARCAÇÃO)	9BD25504418696514	2000/2001	R\$ 250,73	R\$ 1.200,00
011	JFP5455	27º B Log	FIAT MAREA SX	9BD18521337066542	2003/2003	R\$ 564,69	R\$ 1.350,00
012	LYB9307	27º B Log	FIAT UNO MILLE EP	9BD146107T5723336	1996/1996	s/ pendência	R\$ 1.500,00
013	LYA2947	27º B Log	FIAT TEMPRA IE 2.0	9BD159044T9161470	1996/1996	s/ pendência	R\$ 750,00
014	ANK7740	27º B Log	FIAT/ MAREA WEEKEND ELX	9BD18573367068748	2005/2006	R\$ 189,15	R\$ 800,00
015	ALP-4708	27º B Log	FIAT PALIO HLX 1.8	9BD17160942410448	2004/2004	s/ pendência	R\$ 3.900,00
016	MCG5373	27º B Log	GM/CELTA 1.0 VHC	9BGRD08X04G189826	2004/2004	s/ pendência	R\$ 2.500,00
017	RETIRADO						
018	DMV3B83	27º B Log	GM MONTANA OFFROAD 1.8 MPFI	9BGXL80G07B205970	2004/2004	s/ pendência	R\$ 6.500,00
019	BCR0F02	27º B Log	NISSAN/FRONTIER 2.8 4X4 DIESEL	94DCMUD225J643465	2005/2005	s/ pendência	R\$ 16.700,00
020	ANK7741	27º B Log	FIAT/ MAREA WEEKEND ELX	9BD18573367068746	2005/2006	s/ pendência	R\$ 1.200,00
021		27º B LOG	NISSAN/MARCH 1.6 (SINISTRADO)	94DFCUK13JB200116	2016/2017	s/ pendência	R\$ 5.000,00

VIATURAS OPERACIONAIS (MILITARES/NÃO EEMPLACADAS)

LOTE	Placa	OM	Nome	Chassi	Ano/Modelo	Débitos	Avaliação
022	OPC	27º B LOG	MERCEDES BENZ LA 1418 4X4 5T	9BM3841145B079431	1995/1995	s/ pendência	R\$ 19.500,00
023	OPC	13º BIB	MERCEDES BENZ LA 1418/51 4X4 5 T	9BM384114TB083965	1995/1995	s/ pendência	R\$ 15.800,00
024	RETIRADO						
025	OPC	62º BI	TOYOTA PICK-UP BANDEIRANTE BJ55LP 4X4	9BRBJ016211023458	2000/2001	s/ pendência	R\$ 14.700,00
026	OPC	62º BI	TOYOTA PICK-UP BANDEIRANTE BJ55LP 4X4	9BRBJ016211023450	2000/2001	s/ pendência	R\$ 14.700,00
027	OPC	62º BI	TOYOTA PICK-UP BANDEIRANTE BJ55LP 4X4	9BRBJ016211023442	2000/2001	s/ pendência	R\$ 14.700,00
028	OPC	27º B LOG	LAND ROVER DEFENDER 130 4X4	93RLDKHE84T007681	2004/2004	s/ pendência	R\$ 16.500,00
029	OPC	27º B LOG	MERCEDES-BENZ LA1418/51 4X4 5T	9BM3841143B336398	2003/2003	s/ pendência	R\$ 16.000,00
030	OPC	27º B LOG	MERCEDES-BENZ LA1418/51 4X4 5T	9BM3841143B336833	2003/2003	s/ pendência	R\$ 16.000,00

031	OPC	27° B LOG	MERCEDES-BENZ LA1418/51 4X4 5T	9BM3841142B320554	2002/2002	s/ pendência	R\$ 16.000,00
032	OPC	27 B LOG	REBOQUE CARGA BANTAN T-6	66139	1943	s/ pendência	R\$500,00

SUCATAS (APROVEITAMENTO DE PEÇAS)

LOTE	TIPO	OM	Nome	OBS.:	Débitos	Avaliação
033	SUCATA	27 B LOG	REBOQUE CISTERNA AGUA 1500L SUCATA	1976	s/ pendência	R\$ 500,00
034	SUCATA	27 B LOG	REBOQUE CISTERNA AGUA 1500L SUCATA	1971	s/ pendência	R\$ 500,00
035	SUCATA	27 B LOG	REBOQUE CISTERNA AGUA KWT 1500L 2R PONTAL SUCATA	1977	s/ pendência	R\$ 500,00
036	SUCATA	27 B LOG	VRNE CARGA EMP GE 1T 2R SUCATA	1963	s/ pendência	R\$ 500,00
037	RETIRADO					
038	SUCATA	27 B LOG	VRNE CARGA EMP GE 1T 2R F CURITIBA 1962 SUCATA	1962	s/ pendência	R\$ 500,00
039	SUCATA	27 B LOG	JEEP RÁDIO CJ5 1/4T 4X4 FORD 1980 SUCATA	1980	s/ pendência	R\$ 500,00
040	SUCATA	27° B Log	GM CORSA GL / HATCH 1.6 SUCATA	1998/1999	R\$ 362,15	R\$ 250,00
041	SUCATA	Pq Mnt/5	10 (dez) Motores Mercedes Benz tipo OM 352 (SUCATA)	NR. 1-10	s/ pendência	R\$ 2.400,00
042	SUCATA	Pq Mnt/5	10 (dez) Motores Mercedes Benz tipo OM 352 (SUCATA)	NR. 11-20	s/ pendência	R\$ 2.400,00
043	SUCATA	Pq Mnt/5	10 (dez) Motores Mercedes Benz tipo OM 352 (SUCATA)	NR. 21-30	s/ pendência	R\$ 2.400,00
044	SUCATA	Pq Mnt/5	10 (dez) Motores Mercedes Benz tipo OM 352 (SUCATA)	NR. 31-40	s/ pendência	R\$ 2.400,00
045	SUCATA	Pq Mnt/5	10 (dez) Motores Mercedes Benz tipo OM 352 (SUCATA)	NR. 41-50	s/ pendência	R\$ 2.400,00

TOTAL	R\$ 254.000,00
--------------	-----------------------

DESCRIÇÃO DOS ITENS E DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES APOIADAS

DA ORGANIZAÇÃO MILITAR

Comissão Permanente de Licitação UASG: 160212 - 27º Batalhão Logístico - CNPJ: 10.194.500/0001-65 Av. Prof. Erasto Gaertner, 1.874 - Bacacheri - Curitiba - Pr CEP: 82.515-000 Telefone/FAX: (0xx41) 3357-9739 ou 3256-2044 Ramal 227

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO DOS BENS

1. Conforme Inciso V do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, e o § 5 Art. 22, aprovo a pesquisa de preço mínimo realizada por Comissão nomeada pelo Boletim Interno.
2. Foi levando em consideração o estado de conservação atual dos bens avaliados e o custo de recuperação, baseado em valores de mercado e avaliações já realizadas em leilões de anos anteriores.

Quartel, Curitiba-PR, 29 de julho de 2020

EDMAR LOIRI CORDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas - Comandante 27° B Log

Arthur de Barros OLIVIERI - 2º Ten
Chefe da Comissão de Desfazimento

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
Leiloeiro Público Oficial



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
CMS – 5º RM – 5º DE
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

ANEXO II AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

CRONOGRAMA RETIRADA DOS BENS

ATENÇÃO PARA OS LOTES E DATAS DE RETIRADA

PÁTIO 27º BATALHÃO LOGÍSTICO (27º B Log - CURITIBA/PR)

LOTES 001 A 007 SEGUNDA-FEIRA, 14/09/2020 DAS 08:00h ÀS 11:30h
LOTES 008 A 014 TERÇA-FEIRA, DIA 15/09/2020 DE 2020 DAS 08:00h ÀS 11:30h 30h
LOTES 015 A 022 QUARTA-FEIRA, DIA 16/09/2020 DE 2020 DAS 08:00h ÀS 11:30h
LOTES 028 A 040 QUINTA-FEIRA DIA 17/09/2020 DE 2020 DAS 08:00h ÀS 11:30h

PÁTIO 62º BATALHÃO DE INFANTARIA (62º BI - JOINVILLE/SC)

LOTES 025 A 027, DE 14 a 17/09/2020 – MEDIANTE AGENDAMENTO COM O LEILOEIRO

PÁTIO PARQUE MANUTENÇÃO REGIONAL / 5RM (Pq R Mnt/5 – CURITIBA/PR)

LOTES 041 A 045 DE 14 a 17/09/2020 – MEDIANTE AGENDAMENTO COM O LEILOEIRO

PÁTIO 13º BATALHÃO INFANTARIA BLINDADO (13º BIB/ PONTA-GROSSA/PR)

LOTES 041 A 045 14 a 17/09/2020 – MEDIANTE AGENDAMENTO COM O LEILOEIRO

*AS DATAS PODEM SER ALTERADAS EM CASO DE FORÇA MAIOR OU MAU TEMPO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
CMS – 5ª RM – 5ª DE
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

ANEXO III

AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na condição de arrematante do **Leilão nº 01/2020**, realizado pelo **EXÉRCITO BRASILEIRO / 27º BATALHÃO LOGÍSTICO**, declaro que recebi nesta data, no LOCAL DE RETIRADA ESPECIFICADO EM EDITAL, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Curitiba/PR, 01 de agosto de 2020.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
CMS – 5ª RM – 5ª DE
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

ANEXO IV

AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2020, realizado pelo **EXÉRCITO BRASILEIRO / 27º BATALHÃO LOGÍSTICO**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Curitiba/PR, 01 de agosto de 2020.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
CMS – 5ª RM – 5ª DE
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

ANEXO V

AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

. Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2020, realizado pelo **EXÉRCITO BRASILEIRO / 27º BATALHÃO LOGÍSTICO**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

CPF: _____

Os Lotes descritos abaixo:

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Curitiba/PR, 01 de agosto de 2020.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)